CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UM discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.
16ª de 21 MAIO 2024
Mesa Diretora

Lido em 21 MAIO 2024
Responsável

Vereador Reginaldo Luiz da Silva

OF. N. 113/2024-GAB/VER/RLS.

Alta Floresta, Mato Grosso, 16 de maio de 2024.

Excelentíssimo Prefeito Municipal
VALDEMAR GAMBA

Com cópia:
Ilustríssimo Secretário Municipal de Fazenda
PAULO MOREIRA DOS SANTOS

Assunto: Alteração de Objeto da Emenda Impositiva nº 045/2023.

Senhor Prefeito,
Prezado Secretário,

Com os meus atenciosos cumprimentos, eu, vereador Reginaldo Luiz da Silva, no uso de minhas prerrogativas legais e regimentais, considerando o v. Ofício nº 202/2024-GE, de 14 de abril de 2024, apresentando justificativa de impedimento técnico para execução do **objeto constante da alínea g), inciso II, art. 1º da Emenda Impositiva nº 045/2023**, de minha autoria, no tocante ao valor de R$7.129,37 (sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), voltados a aquisição de materiais necessários à implantação de uma rede mestre de água na Comunidade São Matheus, consistindo na aquisição de 04 tubo água pvc 6m 50mm e 02 caixas d'água plástica polietileno 5.000L, venho por meio deste SOLICITAR a **reconsideração/manutenção do sobredito objeto inicialmente proposto**, com o intuito de que a comunidade possa ser atendida com os recursos **conforme a seguir especificado**:

(...)
g) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 7.129,37 (sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) no ÓRGÃO: 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, junto a respectiva dotação orçamentária, voltado à aquisição de materiais necessários à implantação de uma rede mestre de água na Comunidade São Mateus, consistindo na aquisição de 04 tubo água pvc 6m 50mm e 02 tanques/caixas d'água Mod. Botijão Azul polietileno 5.000LTS.
(...)

Ressalte-se que o montante é suficiente para a aquisição dos produtos indicados, conforme demonstra as **três cotações, anexa ao presente, orçadas no comércio local**.

São essas as considerações que faço ao mesmo tempo em que **submeto o presente expediente à apreciação do plenário** desta Casa.

Valho-me da oportunidade, Senhor Prefeito, Prezado Secretário, para reiterar-lhe as expressões de meu elevado apreço.

Atenciosamente,

Reginaldo Luiz da Silva
Vereador

*CMAF/jts/**

MILTON JOSE DE OLIVEIRA EIRELI

AQUARELA TINTAS
AV AIRTON SENNA, 200 - SETOR INDUSTRIAL.
Alta Floresta - MT. CEP: 78580-000

15.016.089/0001-51
13.445.603-3
(66) 35212733
/ aquarelatintas5461@gmail.com

ORÇAMENTO

Emitido em: 16/05/2024 às 09:07:12 **Orçamento nº: 054726**

Atenciosamente para ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA F***

Cliente.....: *313 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA F*
Endereço..: *AV LUDOVICO DA RIVA NETO 3391*
Vendedor..: *47 - JOSE66984636433*

Telefone:
Número: *S/N.* ***Bairro*** *CENTRO*
Cidade: *ALTA FLORESTA - MT.* ***Cep:*** *78580000*

Cód	Produto	Marca	UN	Quant.	Vlr Un	Vlr Tot	%Desc	Liq Tot
12212	TANQUE PE AZUL FORTLEV 5.000L H1,51	FORTLEV	UN	2.00	4.200,00	8.400,00	20,00	6.720,00
8188	AMANCO PR - TUBO SOLD PB 50X6M	AMANCO	PC	4.00	87,38	349,50	0,00	349,50

Forma de Pagamento
A VISTA

Observação:

Quantidade.: 6
Itens.....: 2

Total Bruto...: 8.749,50
Desconto..... : 1.680,00
Total Líquido.: 7.069,50

Proposta válida por 15 dias. Estoque sujeito a alterações

DAPARE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

FONE:(66)3521-4855
www.dapare.com.br
CNPJ:05.765.103/0001-66

[Se7e Sistem
Data:16/05/2C
Orçamento N°:802.8

Cliente...: 1-OTAVIO
Fantasia..: 1-CONSUMIDOR
Endereço..: centro S/N
Municipio.: ALTA FLORESTA UF: MT
CNPJ / CPF:
Vendedor..: 88-JOSIANE SOUZA

Fone.....:
Bairro.....: centro
CEP.....: 78580-000
Insc.Est/RG:
Cond.Pgto..: A Vista

Código	Descrição	UM	Qtd.	Valor Unit	Sub-Tot
12.033	CAIXA AGUA 5.000 MOD.BOTIJAO AZUL POLIETILENO	UN	2.0	3,912.55	7.825,
14.889	AMANCO TUBO SOLDAVEL PVC 50MM	UN	4.0	109.73	438,

Quantidade...: 6
Itens.....: 2

Total Liquido.: 8.264,

----------> F O R M A D E P A G A M E N T O <----------

Parcela 1 vencimento 16/05/2024 valor R$ 8.264,04 Forma de Pagamento DH

Observações....:

ORÇAMENTO VALIDO 24 HORAS

RONTA
Cnpj: 26.583.542/0001-28
Telefone: (066) 3521-3626
Endereço: AV LUDOVICO DA RIVA NETO 1122, CENTRO, ALTA FLORESTA - MT, 78580-000

ORÇAMENTO: 2334032
Data Efetivado:
Email:

Cliente: 01240 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Telefone: 3512-3100
Condição: 001 - A VISTA
Endereço: TRAVESSA U CANTEIRO CENTRAL SN, CENTRO, ALTA FLORESTA - MT

CPF/CNPJ: 15.023.906/0001-07
Vendedor: 090 - GILDO 99644-5232
Cep: 78580-000
Data Pedido: 16/05/2024 07:58:38

Código	Descrição	Lote	Em/Qtd	Qtde	Unitário	Desconto	Líquido
025288	PERMATEX TANQUE POLIETILENO 5000 LTS		UN/1	2,00	4.185,00	1.655,54	6.714,46
003827	AMANCO TUBO SD 50MM		UN/1	6,00	86,13	102,21	414,54
						Sub-Total	**7.129,00**

Comprador: 01240 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Endereço para entrega: TRAVESSA U CANTEIRO CENTRAL, Nº: SN, BAIRRO: CENTRO
Observações .
X

Total de itens :	8,00
Peso bruto :	214,50
Peso líquido :	214,50
* Garantia :	0,00
Total bruto :	8.886,75
(+) Frete :	0,00
(+) Despesas :	0,00
(+) Acréscimo :	0,00
(%) Desconto :	19,78%
(-) Desconto :	1.757,75
Total líquido :	**7.129,00**

Alta Floresta – MT, em 14 de abril de 2024

Ofício: 202/2024/GE

Referente: Impedimentos de Emendas Impositivas

Excelentíssimo Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em atendimento ao disposto no artigo 20 da Lei n. 2.882/2023, venho através deste informar que a houve a reprovação parcial da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 045/2023, de autoria do Senhor Vereador Reginaldo Luiz da Silva.

O recurso destinado a Secretaria de Agricultura e Pecuária detém impedimento de ordem técnica contida no artigo 22, parágrafo único, inciso VII da Lei Municipal 2.882/2023, visto que o orçamento destinado é insuficiente para a conclusão de etapa útil do projeto, conforme informado pelo próprio Secretário da Pasta. Assim, a fim de oportunizar ao Parlamentar a realocação do recurso, apresento a seguinte negativa.

Sem mais para o momento, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Oslen Dias dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT

c/c
Ao Senhor
Vereador Reginaldo Luiz da Silva
Câmara Municipal de Alta Floresta - MT

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: Reginaldo Luiz da Silva

Referente: Emenda Impositiva n.° 045/2023

Assunto: Destinação de R$ 7.129,37 (sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) ao Gabinete do Prefeito para aquisição de materiais necessários a implantação de uma rede mestre de água na Comunidade São Matheus.

I. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se da Emenda Impositiva de n.° 045/2023, de autoria do vereador Reginaldo Luiz da Silva, que prevê a destinação da importância de R$ 7.129,37 (sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) a Secretaria de Agricultura e Pecuária para aquisição de materiais necessários a implantação de uma rede mestre de água na Comunidade São Matheus.

Em resposta, o Secretário de Agricultura e Pecuária aponta que o recurso é insuficiente para cumprimento de etapa útil do processo.

É a síntese.

II. DO MÉRITO

I.1. DA LEGALIDADE DA DEMANDA

Em sinóptica referência à natureza da demanda, cabe ressaltar que o objeto tem respaldo na Lei Municipal n.° 2.882/2023, regulamentada através do Decreto Municipal n.° 094/2024, bem como os critérios estabelecidos na Lei Federal n.° 13.019/2014.

As normas supramencionadas regulamentam a aplicação das Emendas Impositivas, que são incluídas na Lei Orçamentária pelo Poder Legislativo. O legislativo deverá indicar, por intermédio de seus vereadores, quais as destinações previstas para cada emenda, devendo

II.2. DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA DESTINAÇÃO DO RECURSO

A Lei Municipal n.° 2882/2023, regulamentada através do Decreto Municipal n.° 094/2024, bem como a Lei Federal n.° 13.019/2014, estabelecem critérios e documentações a serem apresentadas pelo interessado, cujo objetivo é atestar o interesse público do pedido e efetivo cumprimento dos requisitos para tanto.

Através da comunicação interna n.° 065/2024-SMAP, o Secretário de Agricultura e Pecuária declara a impossibilidade de execução de emenda impositiva, visto que a importância destinada não é suficiente para cumprimento de etapa útil do objeto.

Destarte, o inciso VII, art. 22 da Lei Municipal n.° 2.882/2023 é cristalino no seguinte sentido:

> VII- incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou **proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;** (grifo nosso).

Nesse diapasão, considerando a informação apresentada pelo Secretário responsável pela execução do objeto e a fim de oportunizar a realocação do recurso pelo vereador interessado, necessária se mostra a presente negativa.

III. DA DECISÃO

Ante o exposto, em observância ao artigo 22, inciso VII da Lei Municipal 2.882/2023, decido pela **REPROVAÇÃO** da alínea G, Emenda Impositiva n.° 045/2023.

Remeta-se cópia das informações ao vereador mencionado para que, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal 2.882/2023, tome as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE a presente decisão em Diário Oficial para dar publicidade ao ato.

Cumpra-se.

Alta Floresta, 13 de maio de 2024

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal